



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROTOCOLO 357/2023

1. Aos seis dias do mês de março de 2023, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **D PRIMEIRO – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.652.665/0001-42 com endereço na Rod. BR 277, Curitiba-Ponta Grossa, 6300 - Bairro: Rondinha em Campo Largo/PR, Cep: 83608-000, Telefone: (041) 3013-8922- e-mail: comercial@dprimeiro.com.br; nesse ato representado por Daniel Silva Costa Lazzari, inscrito no CPF sob nº 016.649.061-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 03 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo da aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 51.714,90 (cinquenta e um mil e setecentos e quatorze reais e noventa centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso

3.2. A Contratante obriga-se a:

3.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e Mariana Ap. Salvador
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.0799 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.0799 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.0799 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.0799 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.0799 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.0799 10.003.08.244.0012.2031.3.3.90.30.0799 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2033-33.90.30.0799 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.0799 11.001.10.302.0014.2035.3.3.90.30.0799 11.001.10.305.0014.2036.3.3.90.30.0799 11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.30.0799

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 012/2023**.

Piên/PR, 06 de março de 2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____

Assinatura: _____

DANIEL DA SILVA COSTA
LAZZARI:01664906100

Assinado de forma digital por DANIEL DA SILVA COSTA
LAZZARI:01664906100
DN: cn=DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI, ou=SEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, ou=SECRETARIA DE ECONOMIA, ou=GOV DO PARANÁ, ou=BRASIL
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2012.001.20122

D PRIMEIRO DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS CESTAS E
FO:01652665000142

Assinado de forma digital por D PRIMEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CESTAS E
FO:01652665000142
DN: cn=D PRIMEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CESTAS E, ou=SEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, ou=SECRETARIA DE ECONOMIA, ou=GOV DO PARANÁ, ou=BRASIL
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2012.001.20122

**D PRIMEIRO – DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS - ME**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33188-1 - O PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E Email: comercial@oprimeiro.com.br CNPJ: 01.662.665/0001-42 Telefone: 4130138931 Status: Classificado									51.714,90
Lote 003 - Lote 003									30,00
001	25553 Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca – Embalagem de 2kg	PC	4,00	Classificado	CARAVELAS COLOMBO		7,50	30,00	*
Lote 006 - Lote 006									724,00
001	13538 AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM DE 01 KG	PC	200,00	Classificado	CARAVELAS UNIDADE		3,62	724,00	*
Lote 008 - Lote 008									138,00
001	15552 ADOÇANTE - FRASCO COM 100 ML	FR	60,00	Classificado	LOWCUCAR UNIDADE		2,30	138,00	*
Lote 017 - Lote 017									126,00
001	25557 Amido de milho, embalagem de 500 g.	UN	30,00	Classificado	APTI UNIDADE		4,20	126,00	*
Lote 019 - Lote 019									84,00
001	6744 ARROZ INTEGRAL TIPO 01, LONGO FINO- 01 KG	PC	20,00	Classificado	DALON UNIDADE		4,20	84,00	*
Lote 046 - Lote 046									27.390,00
001	25562 Café em pó: tradicional à superior, em pó, homogêneo, torrado e moído. Acondicionamento: embalagem contendo 500 gramas do produto à vácuo. Ingredientes: 100% café. Com selo de pureza e qualidade expedido pela associação brasileira da indústria de café (abic), certificado pelo PQC (Programa de Qualidade do Café) com nota de qualidade global de 4,5 a 5,9 (café tradicional ou extraforte) ou 6,0 a 7,2 (café superior) na escala sensorial do café, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e detritos de animais ou vegetais	PC	2.200,00	Classificado	BOMTAI UNIDADE		12,45	27.390,00	*
Lote 068 - Lote 068									721,00
001	25571 Chocotone com gotas de chocolate mínimo 400 gramas	UN	70,00	Classificado	CASA D'ORO UNIDADE		10,30	721,00	*
Lote 079 - Lote 079									570,00
001	25578 Creme de leite unt - com 17 a 25% de gordura, embalagem com 200 gramas	CX	200,00	Classificado	TERRA VIVA UNIDADE		2,85	570,00	*
Lote 089 - Lote 089									238,40
001	15571 FARINHA DE FUBÁ - amarela médio e embalagem 01 Kg.	PC	80,00	Classificado	SINHA UNIDADE		2,98	238,40	*
Lote 090 - Lote 090									63,10
001	15572 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA- Embalagem 1 kg.	PC	10,00	Classificado	CAMPO LARGO UNIDADE		6,31	63,10	*
Lote 094 - Lote 094									1.790,00
001	17577 FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - 05 KG.	PC	100,00	Classificado	SUDOESTE UNIDADE		17,90	1.790,00	*
Lote 095 - Lote 095									156,00

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21221 FARINHA DE TRIGO- especial tipo 1,enriquecida com ferro e ácido fólico 01 Kg.	PC	40,00	Classificado	SUDOESTE UNIDADE		3,90	156,00	*
Lote 098 - Lote 098								194,40	
001	14783 FEIJÃO PRETO - - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofoados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.	KG	30,00	Classificado	URGENTE UNIDADE		6,48	194,40	*
Lote 120 - Lote 120								3.975,00	
001	21988 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO com boa solubilidade - Informação nutricional no rótulo. Inscrição no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de fabricação, embalagem com 400 gramas.	PC	300,00	Classificado	EUROLAT UNIDADE		13,25	3.975,00	*
Lote 122 - Lote 122								13.450,00	
001	20782 LEITE UHT INTEGRAL -leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização u.h.t. 3% gordura. Na porção de 200 ml deverá apresentar valor energético máximo 120kcal, sódio máximo 160mg e cálcio no mínimo 200mg. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas – embalagem cartonada longa vida 01 litro cada. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura sif/dipoa. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	CX	250,00	Classificado	FRIMESA CAIXA		53,80	13.450,00	*
Lote 128 - Lote 128								72,50	
001	15582 MACARRÃO ESPAGUETE com ovos – embalagem com 500 gramas.	PC	25,00	Classificado	ROBERTA UNIDADE		2,90	72,50	*
Lote 147 - Lote 147								1.770,00	
001	15586 ÓLEO DE SOJA- Frasco com 900ml.	LTA	250,00	Classificado	COAMO UNIDADE		7,08	1.770,00	*
Lote 171 - Lote 171								42,50	
001	13521 SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 01 KG	PC	25,00	Classificado	CRISTAL OURO UNIDADE		1,70	42,50	*
Lote 174 - Lote 174								180,00	
001	13522 SARDINHA EM LATA COM ÓLEO - LATA COM 125 GRAMAS	LTA	40,00	Classificado	PALMEIRA UNIDADE		4,50	180,00	*
VALOR TOTAL:							51.714,90		

702